PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03609/87

Autor: EDMILSON FERREIRA DE LIMA
Data: 18/11/1987
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a SOCIEDADE DE EDUCÁÇÃO E PESQUISA DE NATAL, e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública a SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E PESQUISA DE NATAL, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 18 de novembro de 1987.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 20 de Novembro de 1987.

PREFEITO - GARIBALDI ALVES FILHO